Outorgas de TV a Cabo

Telecomunicações de São Paulo S.A.

Leila Loria Diretora de Relações Institucionais e Desenvolvimento de Negócios

04 de agosto de 2010





Por que as
Operadoras de
Telecomunicações
estão interessadas
em Outorgas de TV?

R: Porque os clientes
/ usuários
demandam soluções
integradas de
serviços



- Menos complexidade
- Mais comodidade
- Mais benefícios

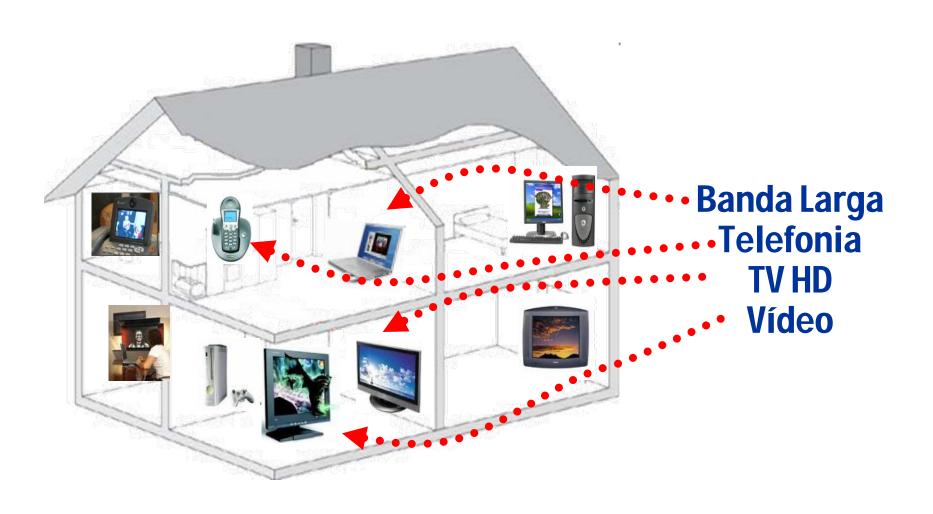
A oferta integrada já é realidade no mercado, e será cada vez mais valorizada pelo cliente



Estudo estima que até 2014, mais de 18 milhões de domicílios contarão com serviços multiple-play

Fonte: Pyramid Multiplay Services Forecast – October 2009

O atendimento ao lar digital demandará elevados investimentos em infra-estrutura, especialmente, em redes de fibra óptica e cabo



No Brasil, o mercado de TV a cabo é muito concentrado e apresenta baixo nível de penetração





Participação do maior player

93%

38%

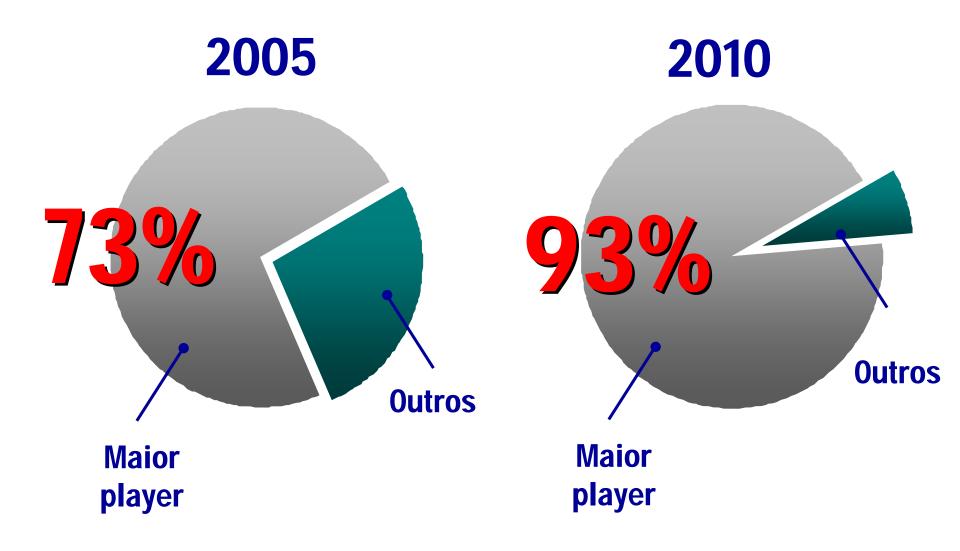
Penetração dos serviços

8%

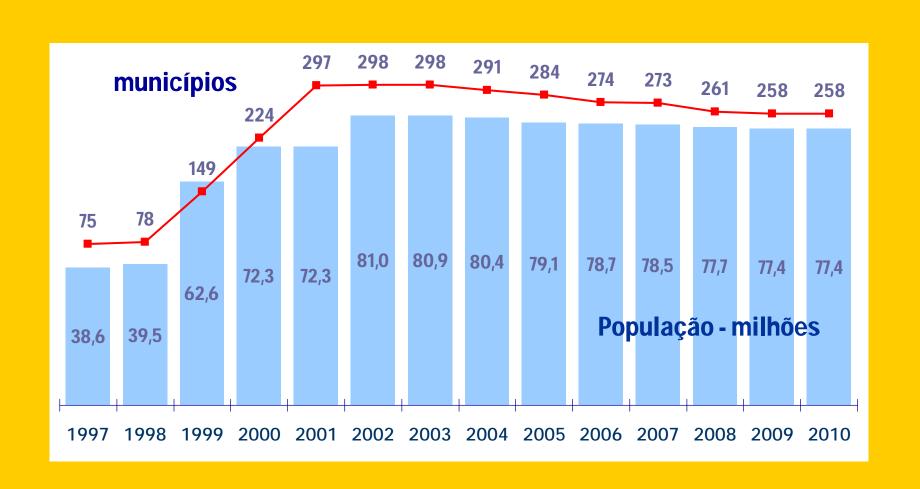
49%

O principal player brasileiro possui uma participação de mercado maior do que as 6 primeiras operadoras terrestres americanas somadas

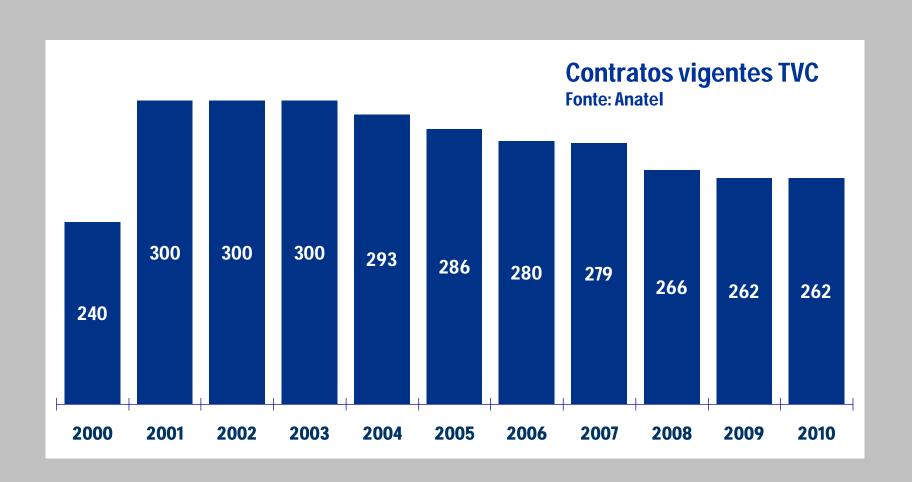
Por conta dos movimentos de aquisição, essa concentração foi crescente nos últimos cinco anos



A concentração não ampliou a abrangência: o número de municípios com cobertura de TV a Cabo é decrescente desde 2001, quando cessaram as licitações



Desde 2001, a Anatel não outorga novas licenças de TV a cabo. De lá para cá, a Agência concedeu mais de duas mil novas licenças de SCM.



A entrada das operadoras de Telecom trouxe nova dinâmica ao mercado de TV por Assinatura



O crescimento tornou-se mais expressivo a partir da entrada das empresas de Telecom no mercado de TV, principalmente através de DTH, que cresceu 26% ao ano neste período.

Do ponto de vista técnico, não existem impedimentos para que sejam liberadas novas outorgas de TV a Cabo



- Desde que atendidos os condicionamentos previstos na legislação em vigor, não há impedimentos para que haja número ilimitado de outorgas de TV a Cabo
- Não há qualquer previsão na Lei do Cabo quanto à limitação de outorgas
- A liberação das licenças está amparada pelos princípios fundamentais do setor:

fomento à expansão dos serviços e promoção da livre e justa competição

Mensagens Finais





A oferta integrada já é realidade no mercado, e será cada vez mais valorizada pelo cliente



A exigência pela adoção de redes de alta capacidade torna fundamental a oferta do serviço de vídeo, para maximizar a eficiência desses investimentos



No Brasil, o baixo índice de penetração do serviço de TV a Cabo está associado à alta concentração de mercado



Não existem impedimentos técnicos/legais para a outorga ilimitada de licenças de TV a cabo



A liberação de novas outorgas traria novo dinamismo ao mercado de TV, assim como foi aconteceu com a entrada das Teles neste setor